

LEI Nº 1.098, DE 02 DE ABRIL DE 1956

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O item III, da Tabela anexa à Lei nº 1.080, de 8 de janeiro de 1956, passa a ter a seguinte redação:

III – Estacionamento

a) – perímetro central Cr\$ 200,00

b) – nos demais períodos Cr\$ 150,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-o0o-